

## **Aviso de abertura de concurso para Técnicos especializados para formação Contratação de Escola 2024/25**

O Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo informa que, nos termos do disposto no artigo 39º do Decreto-Lei nº 32-A/2023 de 8 de maio, se encontra aberto o procedimento concursal para a seleção e recrutamento de dois técnicos especializados, para as necessidades temporárias de formação na área técnica do Curso Profissional de Técnico em Animação de Turismo.

A candidatura realiza-se através de aplicação informática disponibilizada, para o efeito, pela DGAE (<https://sigrhe.dgae.mec.pt>), sendo eliminadas as candidaturas que não respeitem o solicitado,

A documentação deverá ser enviada em formato PDF, por correio eletrónico, para [recrutamento.tecnicos2425@aetcf.pt](mailto:recrutamento.tecnicos2425@aetcf.pt) ou poderá ser entregue presencialmente nos Serviços Administrativos da Escola-sede (Escola Básica de Tondela).

1 - Modalidade do contrato: Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 - Duração do contrato: até 31 de agosto de 2025.

3 - Número de horas: 2 horários

- Horário 1: 13 horas

- Horário 2: 12 horas

4 - Caracterização de funções:

Funções docentes de disciplinas técnicas do curso profissional de Técnico em Animação de Turismo, competindo-lhe, designadamente, entre outras, as seguintes atribuições: organização e planeamento dos currículos e atividades pedagógicas a desenvolver nas disciplinas, participação em atividades do plano anual de atividades/ visitas de estudo; preparação, elaboração e acompanhamento para defesa nas Provas de Aptidão Profissional (PAP); acompanhamento e supervisão dos alunos na formação em contexto de trabalho e integração nos júris das Provas de Aptidão Profissional.

5 - Requisito de admissão: Licenciatura na área do Turismo

6 - Critérios de seleção

a) - Avaliação do portefólio (AP) com ponderação de 30%;

b) - Número de anos com experiência profissional na área (AE) com ponderação de 35%;

c) - Entrevista de avaliação de competências (EAC) com ponderação de 35%

## 6. 1- Subcritérios e ponderação

### **Avaliação do portfólio – 30%:**

Habilitação acadêmica na área – 10%

Licenciatura – 5%

Mestrado – 8%

Doutoramento – 10%

Avaliação de desempenho (a melhor dos últimos 3 anos) – 5%

Bom – 3%

Muito Bom – 5%

Qualidade, inovação e relevância de projetos/atividades apresentadas – 10%

Experiência profissional – 5%

- Formador de cursos profissionais, de CEF, orientador de formação em contexto de trabalho, orientador de PAP, júri de PAP – 5%
- Formador de cursos profissionais, orientador de formação em contexto de trabalho, orientador de PAP – 3%
- Formador de cursos profissionais – 1%

### **Número de anos com experiência profissional na área – 35%**

Número de anos de serviço em contexto escolar contados em dias até 31 de agosto de 2023 devidamente certificados e no âmbito das funções a desempenhar. Este tempo deverá ser objetivamente apresentado no portfólio.

Na área técnica específica

- De 0 a 2 anos – 5%
- Mais de 2 a 5 anos – 10%
- Mais de 5 a 10 anos – 15%
- Mais de 10 a 15 anos - 20%
- Mais de 15 anos - 35%

Tempo de serviço apenas noutra área técnica – 10%

### **Entrevista de avaliação de competências – 35%**

- Experiência e conhecimento do ensino e formação profissional – 10%
- Demonstração de práticas pedagógicas relevantes e inovadoras – 15%
- Relacionamento interpessoal e capacidade de trabalhar em equipa- 5%

- Motivação, comunicação e assertividade – 5%

As entrevistas serão realizadas aos primeiros seis candidatos, por ordem decrescente de classificação conjunta do portefólio e número de anos de experiência profissional na área.

Os candidatos serão notificados para a entrevista pelo meio mais expedito (telefone, telemóvel, email indicado pelo próprio), cuja calendarização será divulgada na página do Agrupamento.

7 - Critérios de desempate: Os previstos na legislação em vigor.

8 - Motivos de exclusão:

- Não possuir a habilitação académica requerida.
- Não apresentação do portefólio dentro do prazo do concurso.
- Não comparência à entrevista de avaliação de competências.
- Não apresentação de documentação quando solicitada.

9 - Final do processo: As listas finais ordenadas serão divulgadas na página do Agrupamento em **[www.aetcf.pt](http://www.aetcf.pt)**

10 - Outras situações que possam ocorrer durante o processo de seleção dos candidatos serão alvo de ponderação e decisão por parte do Júri, ficando as mesmas registadas em ata.

AETCF, 19 de setembro de 2024

A Diretora,

Maria Helena Bernardo Gonçalves

